



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO DE 2001
(Conforme Portaria Ciset/PR Nº 41, de 27.11.2001)**

I. APRESENTAÇÃO

- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Advocacia-Geral da União - AGU

- NATUREZA DA INSTITUIÇÃO

Administração direta.

- VINCULAÇÃO

A Advocacia-Geral da União é a instituição que representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda, as atividades de consultoria. Tem como autoridade máxima o Advogado-Geral da União, que é o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Presidente da República.

II. MISSÃO E VISÃO DA INSTITUIÇÃO

A Advocacia-Geral da União tem por missão institucional a defesa jurídica da União no que diz respeito aos insumos básicos necessários ao desenvolvimento de ações componentes das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, representação judicial e extrajudicial da União e correições nos órgãos jurídicos da AGU e Vinculados.

As atividades de consultoria e de representação judicial da União, nas diversas instâncias, são realizadas pelo Advogado-Geral da União, Secretários - Gerais de Consultoria e de Contencioso, Consultores da União, Procuradoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União e pelas Procuradorias Regionais, Estaduais e Seccionais da União.

No que tange a visão, temos a AGU como Instituição bem estruturada, que contribua para o fortalecimento do Estado de Direito e da

democracia e referência pela qualidade dos serviços prestados à Nação em busca da defesa do interesse público.

III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da AGU, responsável pela execução orçamentária e financeira da Instituição, é composta pelas unidades gestoras adiante relacionadas:

- 110060 - Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças
- 110061 - Coordenadoria-Geral de Serviços Gerais (Recursos Logísticos)
- 110062 - Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos
- 110098 - Unidade Regional da DGA em Fortaleza/CE
- 110099 - Unidade Regional da DGA em São Paulo/SP +
- 110096 - Unidade Regional da DGA em Recife/PE
- 110097 - Unidade Regional da DGA em Porto Alegre/RS
- 110100 - Unidade Regional da DGA em Manaus/AM ++
- 110102 - Unidade Regional da DGA no Rio de Janeiro +++

+ UG implementada em 01.06.2000

++ UG implementada a partir de 01.01.2001

+++ UG implementada a partir de 01.07.2001

Os titulares das Unidades Regionais de Administração - URA são responsáveis pela gestão administrativa das unidades jurisdicionadas e passaram a deter efetivamente, a partir do exercício de 2001, as funções de ordenadores de despesa.

A Procuradoria Regional da 1ª Região, a Procuradoria da União no Distrito Federal e as Procuradorias da União nos Estados de Goiás, Bahia, Mato Grosso, Tocantins, bem como a Seccional da União em Ilhéus/BA vinculam-se à Unidade Gestora 110061 - Coordenadoria-Geral de Recursos Logísticos.

A área de Recursos Humanos está centralizada na unidade gestora 110062 – Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, com sede em Brasília, que responde pela gestão de pessoal de todos os segmentos da estrutura da AGU.

IV. ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

A Diretoria-Geral de Administração é estruturada por meio do Ato Regimental nº 03/AGU de 5.12.2000, o qual estabelece as competências e as atribuições dos seus dirigentes.

Por meio da realização de um projeto de consultoria interna, em parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e em cumprimento do Programa de Modernização do Poder Executivo, foi implementado o *Plano de Reforma Institucional da AGU* o qual resultará nos em proposta de regimento interno único, organogramas, metodologias de controle e

avaliação do desempenho institucional, definição de indicadores de gestão que retratem eficiência, eficácia e economicidade de atuação da Instituição, entre outros.

V. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

Em conformidade com a Lei nº 9.989/2000, a AGU vem perseguindo o cumprimento das metas inseridas no Plano Plurianual 2000/2003, mediante fiel observância, execução do orçamento, da legislação específica vigente.

O plano de trabalho da AGU, para o exercício de 2001, consistiu no detalhamento das ações inscritas no PPA 2000/2003 - Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, especialmente daquelas elencadas no Programa – **“0580 – Representação Judicial e Extrajudicial da União”**, dentre as quais destaca-se a ação nº 5433 - Implantação do Sistema de Controle de Ações Judiciais da União “SICAU”, projeto que dota a Advocacia-Geral da União de um sistema informatizado, de natureza gerencial, com aplicação específica na área jurídica e cuja completa implantação e ocorrerá no início do exercício de 2002, disponibilizada em ambiente WEB (Internet), resultando assim em benefícios para a atuação finalística da AGU.

Merecem destaque, também, as ações do **Programa de Apoio Administrativo**, que se resumem no conjunto de ações inerentes à manutenção básica da AGU, compreendendo ainda, as atividades de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, de organização administrativa e de informática, as quais, espelhadas nas metas adiante discriminadas, compõem o Plano de Ação para 2001.

Principais objetivos por Programa Orçamentário:

- **03.092.0580.2672.0003 – Consultoria e Assessoramento Jurídicos ao Poder Executivo/Nacional** – suprir as despesas relacionadas às atividades de consultoria;
- **03.092.0580.2674.0001 – Representação Judicial e Extrajudicial da União/Nacional** - suprir as despesas com a representação judicial e extrajudicial da União, no país e no exterior, tais como custos processuais – perícias e honorários judiciais –, despesas com deslocamentos dos representantes judiciais da União, despesas com a defesa da União no exterior, dentre outras;
- **03.092.0580.2673.0001 – Correições nos Órgãos Jurídicos da AGU e Vinculados/Nacional** – custear as despesas inerentes à promoção de correições nos órgãos jurídicos da Advocacia-Geral da União e vinculados, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, e à proposição de medidas necessárias ao pertinente aprimoramento;

- **03.092.0580.5433.0001 – Implantação de Sistema de Informações Jurídicas/Nacional** – desenvolver e implementar mecanismos voltados para o gerenciamento de informações jurídicas, com base em eficiente e eficaz controle das ações em que a Advocacia-Geral da União atua, a fim de proporcionar um melhor desempenho de sua missão institucional de representar a União judicial e extrajudicialmente e de prestar consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo;
- **03.092.0580.1023.0001 – Construção da Escola Superior de Advocacia do Estado** - implementar a Escola Superior de Advocacia do Estado propiciando a caracterização e homogeneização da cultura da advocacia pública.
- **03.122.0750.2000.0055 – Manutenção de Serviços Administrativos/Nacional** – custear o conjunto de ações e despesas relacionadas com a manutenção de serviços administrativos das unidades da AGU, tais como despesas com viagens e locomoção, serviços postais, telefonia fixa ou celular, manutenção de serviços de telecomunicações, aquisição e guarda de material de consumo e expediente e outras;
- **03.122.0750.2001.0017 – Manutenção de Serviços de Transporte/Nacional** – viabilizar as atividades relacionadas à frota de veículos utilizados pelas unidades da AGU, envolvendo veículos próprios ou de terceiros;
- **03.122.0750.2002.0021 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis/Nacional** – suprir as despesas com as atividades pertinentes à manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelas unidades da Instituição, ao longo do País;
- **03.126.0750.2003.0015 – Ações de Informática/Nacional** – custear as ações e despesas relacionadas com informática, sob a ótica meio, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos;
- **03.301.0100.2004.0023 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes** – assegurar aos servidores e seus dependentes a saúde física, mental e bucal, em caráter complementar;
- **03.306.0100.2012.0025 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados/Nacional** – proporcionar ao servidor público o recebimento do auxílio alimentação;

- **04.331.0100.2011.0033 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados/Nacional** – proporcionar ao servidor público o recebimento do auxílio transporte, na forma da legislação vigente;
- **03.365.0067.2010.0019 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados/Nacional** – providenciar a concessão do auxílio-creche aos dependentes dos servidores em exercício na AGU, na faixa de 0 a 6 anos de idade, e aos excepcionais cujo desenvolvimento corresponde à idade mental relativa à citada faixa etária;
- **03.122.0750.2025.0019 – Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais/Nacional** – prover o pagamento dos vencimentos e vantagens do pessoal ativo da AGU;
- **09.272.0089.0181.0049 – Pagamentos de Aposentadorias a Servidores Civis/Nacional** – efetuar o pagamento de vencimentos e vantagens e assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da AGU;
- **09.272.0089.0182.0019 – Pagamentos de Pensões a Servidores Civis/Nacional** – efetuar o pagamento dos pensionistas da AGU;
- **03.128.0791.4572.0123 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação/Nacional** – suprir as despesas com a capacitação dos servidores da Advocacia-Geral da União, envolvendo treinamentos – contratação do treinamento e custos de passagens e diárias, quando necessário –, inclusive os de pós-graduação, nas áreas jurídica e administrativa, com o objetivo de aprimorar a qualificação profissional dos membros e servidores da Instituição.

VI. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Advocacia-Geral da União foi contemplada pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 – Lei Orçamentária Anual, com recursos orçamentários, no valor total de **R\$ 129.553.611,00** (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e onze reais), dos quais **R\$ 96.117.083,00** (noventa e seis milhões, cento e dezessete mil e oitenta e três reais) destinados a **Pessoal e Encargos Sociais** e **R\$ 33.436.528,00** (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis reais e quinhentos e vinte e oito reais) a **Outros Custeios e Capital**, aí incluídos os Benefícios Sociais.

A Secretaria de Orçamento Federal por intermédio do Decreto s/nº, de 16 de maio de 2001, cancelou recursos do orçamento desta AGU na ação **Pagamento de Aposentadorias a Servidores Civis**, no valor de **R\$ 46.525,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), por tratar-se de recursos provenientes de Fontes Condicionadas, conforme o disposto no Artigo 67, parágrafo 2º, da Lei nº 9.995, de 25.07.2000 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 10.238, de 13 de junho de 2001, contemplou a Advocacia-Geral da União com um **crédito suplementar**, à conta da Reserva de Contingência, no valor de **R\$ 14.674.000,00** (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações nas ações: Representação Judicial e Extrajudicial da União, Manutenção de Serviços Administrativos, Manutenção de Serviços de Transportes, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Ações de Informática.

Entretanto, no mês de dezembro de 2001, foram efetuadas mais duas alterações no orçamento aprovado. A primeira, com a publicação do Decreto s/nº de 3 de dezembro de 2001, que autorizou remanejamento de recursos orçamentários do grupo de despesa Outras Despesas Correntes para Capital, na rubrica Manutenção de Serviços de Transportes, no valor de R\$ 198.896,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais). A segunda, com o Decreto s/n de 20 de dezembro de 2001, que remanejou dotações de diversas rubricas para as de Manutenção de Serviços Administrativos, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Ações de Informática, Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo, Representação Judicial e Extrajudicial da União e Implantação de Sistema de Informações Judiciais da União - SICAU, no valor de R\$ 1.993.816,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e dezesseis reais).

Ainda em dezembro, a Lei nº 10.399, de 28 de dezembro de 2001, autorizou o remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais). Entretanto, cumpre acrescentar que o valor do crédito solicitado à Secretaria de Orçamento Federal, foi de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais). Segundo aquela Secretaria, a diferença de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) foi remanejada, pelo Congresso Nacional, para o atendimento de despesas em outro Órgão da União.

Em virtude de não ter sido possível o ingresso de todos os candidatos aprovados em concurso público ainda neste exercício, foram disponibilizados, na rubrica de Remuneração de Pessoal Ativo da União e Encargos Sociais, recursos no montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para a Secretaria de Orçamento Federal, que promoveu os respectivos cancelamentos por meio do Decreto s/n de 26 de dezembro 2001.

Recebemos, também, recursos provenientes de Notas de Destaque dos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, bem como da Presidência da

República nos montantes de R\$ 348.797,20, R\$ 50.000,00 e R\$ 1.260.000,00, respectivamente, perfazendo o total de R\$ 1.658.797,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Foram realizadas descentralizações externas no valor total de R\$ 3.457.836,63 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para os Ministérios da Agricultura e da Defesa/Comando da Marinha e Presidência da República, bem como para as Delegacias de Administração do Ministério da Fazenda, tendo em vista a permanência de alguns contratos de manutenção com aqueles órgãos. Houve também um destaque para o Ministério das Relações Exteriores destinado ao atendimento de despesas com a defesa da União no exterior.

Desta forma, o orçamento autorizado da AGU para o exercício de 2001 foi o seguinte:

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OCC	TOTAL
Dotação Inicial	96.117.083,00	33.436.528,00	129.553.611,00
Suplementação		14.674.000,00	14.674.000,00
Cancelamento p/ crédito suplementar	18.046.525,00	1.140.000,00	19.186.525,00
TOTAL	78.070.558,00	46.970.528,00	125.041.086,00

A movimentação orçamentária da AGU no exercício de 2001 foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OCC	TOTAL
Dotação Autorizada	78.070.558,00	46.970.528,00	125.041.086,00
(+)Destques Recebidos	33.000,00	1.625.797,20	1.658.797,20
(-)Destques concedidos	3.100.000,00	357.836,63	3.457.836,63
(-)Provisão concedida	75.003.558,00	44.608.030,37	123.242.046,57
(=)Crédito disponível na COF		3.630.458,20	3.630.458,20

Na execução financeira merece destaque a publicação do Decreto nº 3.746/01 de 06.02.2001, que dispõe sobre "a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa", que afeta a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2001. Esse Decreto de acordo com o Artigo 2º, estabelece o montante a ser pago no exercício de 2001, inclusive Restos a Pagar de exercícios anteriores, ficando aqui excluídas, entre outras despesas, às relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

Para a Advocacia Geral da União o limite estabelecido para pagamento de despesas relativas às dotações constantes da Lei Orçamentária para exercício de 2001 e aos Restos a pagar de 2000 inscritos, correspondentes ao

grupo “**Outros Custeios e Capital**”, alcançou o patamar de **R\$ 33.437.000,00** e o Grupo de Pessoal e Encargos Sociais o limite de **R\$ 96.117.000,00**. Nesse contexto, os limites disponibilizados pelo referido Decreto respaldaram integralmente o montante autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

Em 20.07.2001, a Portaria Interministerial nº 157 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, em função do Crédito Suplementar aprovado pela Lei nº10.238, ampliou os limites da Advocacia Geral da União em **R\$ 14.674.000,00** (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), passando este Órgão a dispor de um limite total, para o grupo “**Outros Custeios e Capital**”, de **R\$ 48.111.000,00** (quarenta e oito milhões, cento e onze mil reais), utilizados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Limite autorizado	48.111.000,00
(-) Execução de RP/2000	4.908.684,26
(-) Execução de 2001	42.300.194,00
(-) OB'S de 2000 que impactaram limite de 2001	624.254,11
(=) Saldo	277.867,63

No tocante aos recursos financeiros, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, repassou a esta AGU a importância de **R\$ 119.328.860,31** (cento e dezenove milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), incluindo DARF'S E GP'S eletrônicos.

A Execução Financeira do Exercício de 2001, foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OCC	TOTAL
Saldo remanescente do exercício de 2001		6.155.576,52	6.155.576,52
(+) Recebido da STN em 2001	51.989.633,17	42.391.507,07	94.381.138,24
(+) Darf's e gp's	22.333.483,50	2.614.238,57	24.947.722,07
(-) Despesas de 2001	74.081.445,90	42.300.194,00	116.381.639,90
Saldo financeiro	241.670,77	8.861.126,16	9.102.796,93
Inscrição de restos a pagar		8.783.493,71	8.783.493,71
Saldo diferido para 2002	241.670,77	77.632,45	319.303,22

RESULTADO DA ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

As atividades jurídicas da AGU são desenvolvidas pelo Advogado-Geral da União, auxiliado por seus Secretários-Gerais de Contencioso e de Consultoria, pela Procuradoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da Advocacia da União e Procuradorias-Regionais, Estaduais e Seccionais da União.

Em busca de maior dinamização e do aprimoramento da DEFESA JURÍDICA DA UNIÃO, caminha a AGU para a maximização da produtividade pela reflexão, construção e defesa coletiva de teses jurídicas favoráveis, para tanto a AGU vem implementando o **SICAU – Sistema de Controle de Ações Judiciais da União**, dotando a instituição de um sistema informatizado, de natureza gerencial, com aplicação específica na área jurídica. Tal sistema compreende o conjunto de informações obtidas a partir de dados de ações judiciais de interesse da AGU, nas quais estão envolvidas a União e/ou os Órgãos Federais de administração direta e indireta, possibilitando consultas processuais das ações em que a União é parte interessada, na condição de autora, assistente, oponente ou ré.

Cabe salientar a disponibilização do *Fórum AGU* na Intranet (Rede AGU), com a finalidade de dotar as unidades finalísticas de informações em tempo real, ação resultante do projeto de introdução de novos métodos de trabalho fundados na soma de esforços individuais e na integração dos diversos segmentos que integram a Instituição.

Registre-se ainda a criação da Coordenadoria de Ações de Recomposição do Patrimônio da União, vinculada à Procuradoria-Geral da União. A Coordenadoria foi criada na reedição da Medida Provisória nº 1.102 de 27/01/2001 com a função de agilizar a cobrança de créditos a favor dos cofres públicos e a centralizar a execução de sentenças do Tribunal de Contas da União - TCU.

Capacitação

Como parte da estratégia de capacitação dos servidores da AGU foi inaugurado em 27 de novembro de 2000, inicialmente na Diretoria-Geral de Administração, o Centro de Estudos Victor Nunes Leal com a missão de propiciar aos membros da AGU, atividades destinadas ao aperfeiçoamento profissional, à atualização e à especialização contínua do seu conhecimento jurídico.

Em cumprimento à meta de expansão do Centro de Estudos para as demais Unidades da AGU, foram implementadas 10 (dez) extensões nas Procuradorias-Regionais da União (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões), nas Procuradorias da União em Goiás, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pará e na Procuradoria-Seccional da União em Petrolina, com pretensão de expansão para todas as representações da AGU no Brasil.

Em um ano de atividades o Centro de Estudos já realizou seminários, simpósios, ciclos de palestras e cursos que contribuiram para o aperfeiçoamento profissional de 1057 servidores da AGU. Além disso, apoiou a realização de mais de 800 (oitocentos) eventos promovidos por diversas instituições, entre elas, o II Congresso Nacional de Procuradores Federais, promovido pela Anpav/RJ.

Também relevantes foram: a realização do V Encontro Nacional dos Procuradores da AGU, evento realizado entre os dias 23 e 27/04/2001 com o objetivo de avaliar e traçar diretrizes de atuação dos advogados públicos e a edição da Revista da Advocacia-Geral da União, publicada inicialmente em meio eletrônico, com vistas de uma futura publicação impressa.

Ressalte-se a autorização para realização de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado em faculdades no Brasil e no exterior para 26 (vinte e seis) advogados da AGU. Esta é uma das etapas do Plano Anual de Capacitação de Membros da AGU.

Os cursos, com duração mínima de 09 (nove) meses e máxima de 02 (dois) anos, são os seguintes: Direito do Estado, Direito Processual Civil, Direito Administrativo Aplicado, Direito Empresarial, Direito das Relações Econômicas Internacionais, Direito Constitucional, Direito e Negócio Internacional, Doutorado em Direito e em Ciências Jurídico-Políticas.

Prevista para o próximo exercício, a implementação de uma estrutura organizacional que comporte a alocação de mão-de-obra especialmente qualificada para constituir o corpo docente do Centro de Estudos, que deverá evoluir para a criação de uma Escola Superior de Advocacia. Um ponto relevante é a disponibilização de curso de mestrado profissionalizante em Advocacia Pública que contribuirá para a caracterização e homogeneização da cultura da advocacia pública e constituirá o foro permanente de debates em defesa do interesse público.

Concursos

Sintetiza-se, no quadro abaixo, o histórico da realização de concursos durante o exercício, com a participação efetiva do segmento de Consultoria do Gabinete do Advogado-Geral e o apoio de diversos segmentos da AGU:

EVOLUÇÃO DOS CONCURSOS PARA AS CARREIRAS DA AGU - 2001

SITUAÇÃO EM 31.12.2001	CONCURSO		
	ADVOGADO DA UNIÃO - 2ª	PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - 2ª	ASSISTENTE JURÍDICO
Aprovados	556	639	656
Nomeados	565	631	646
Posse e exercício	429	428	317
Em efetivo exercício	354	-	311
Candidatos remanescentes	-	-	-
Vagas remanescentes	45	122	165
Vaga reservada	1	-	-
Validade do Concurso	17.05.2001	08.06.2001	22.12.2001
Valor pago pela AGU à ESAF	R\$ 82.641,00	R\$ 202.681,91	-

Fonte: CRH/DGA

Objetivos e Metas Atingidos

Conquanto não mensuráveis previamente em termos quantitativos, posto que advocacia se faz por demanda, e esta é, por natureza, imprevisível, pode-se afirmar, com tranquilidade, que os objetivos da Advocacia-Geral da União — **representar a União judicial e extrajudicialmente; interpretar atos normativos e unificar a jurisprudência no âmbito do Poder Executivo; assessorar o Presidente da República nos assuntos de natureza jurídica; e verificar a regularidade e eficácia dos serviços prestados pelos órgãos jurídicos da AGU e vinculados** — foram plenamente atingidos ao longo do exercício de 2001, haja vista os resultados do segmento finalístico adiante explicitados:

Em agosto de 2001, foi provido pela primeira vez o cargo de Consultor-Geral da União, iniciando-se, a partir do segundo semestre, o processo de estruturação da Consultoria-Geral da União - CGU, órgão máximo da atividade consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU), e diretamente subordinado ao Advogado-Geral da União, para o controle prévio da legalidade dos atos da administração, da constitucionalidade de propostas de projetos de leis, bem como a coordenação da atuação de cerca de 800 Assistentes Jurídicos lotados nas Consultorias Jurídicas dos Ministérios e nos Departamentos Jurídicos dos órgãos vinculados à AGU.

Exige-se da consultoria e do assessoramento jurídicos ao Poder Executivo a capacidade de apreender as razões técnicas de determinada política pública e de compatibilizá-las com o juízo deontológico próprio do quadro normativo vigente.

De fato, a racionalidade instrumental ou técnica que funda o planejamento e os projetos burocráticos afigura-se absolutamente distinta do juízo normativo sob o qual se aferirá a legitimidade dos instrumentos jurídicos em que são formalizadas as políticas públicas. O controle prévio e interno da legitimidade dos atos administrativos deve produzir, destarte, o prodígio de promover a adequada síntese entre essas distintas racionalidades.

O maior desafio reside, entretanto, em reproduzir em juízo os pressupostos daquela síntese e demonstrar o horizonte interpretativo em que ela se produziu.

A área consultiva da União desempenha essa missão.

Na coordenação da manifestação da União nas ações diretas de inconstitucionalidade, conseguiu-se lograr êxito na defesa de reformas institucionais fundamentais para o País.

Em 2001, o caso paradigmático é o vitorioso julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 9, cujo objeto consistia no exame da legitimidade do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica.

A Advocacia-Geral da União assumiu, por meio da Medida Provisória que criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, a tarefa de prestar-lhe consultoria e assessoramento jurídicos.

Da participação ativa do Consultor-Geral da União no Núcleo Executivo da Câmara de Gestão da Crise de Energia (GCE), na função de Coordenador do Comitê de Assessoramento Jurídico do Comitê Executivo da CGE, destacam-se as seguintes atividades em 2001:

- a elaboração de seis Medidas Provisórias e 88 Resoluções da GCE;
- a elaboração do Acordo Geral do Setor Elétrico que por sua vez resultou na economia de cerca de R\$ 5 bilhões para os consumidores;
- ações que resultaram na redução de 50% do custo tarifário;
- superação de controvérsias, segurança jurídica e resgate da confiança na gestão dos serviços públicos de energia elétrica;
- revitalização do modelo do setor elétrico.

No tocante às atividades permanentes da Consultoria-Geral da União, é relevante mencionar os seguintes resultados:

- a) o controle prévio da legalidade e/ou constitucionalidade dos atos normativos e administrativos, tais como o exame de projetos pendentes de sanção presidencial, o controle prévio da constitucionalidade de diversos projetos de leis e medidas provisórias de iniciativa do poder executivo, dentre os quais o novo Código Civil, a lei de combate ao tráfico de drogas, o projeto de regulamentação de lei de greve, dentre outros projetos de igual importância, em tramitação no Congresso Nacional, além da elaboração de pareceres que, aprovados pelo Presidente da República, vinculam a Administração Pública Federal.
- b) o acompanhamento e atuação em feitos judiciais estratégicos, tais como as ações diretas de inconstitucionalidade, as ações declaratórias de constitucionalidade, as arguições de descumprimento de preceito fundamental, as ações em que figura como parte o Presidente da República, bem como em outros feitos de grande vulto e/ou de competência originária do Supremo Tribunal Federal (STF). Tal atividade compreendeu a elaboração de inúmeras peças processuais, o acompanhamento in loco de todas as sessões do STF, a produção de memoriais e de textos para sustentação oral;

Dentre as vitórias junto ao Supremo Tribunal Federal merecem destaque:

- Declaração de constitucionalidade da MP que disciplina o programa de redução do consumo de energia elétrica (ADC nº 9) – 26 de junho (liminar) e 13 de dezembro (mérito);
- Declaração de constitucionalidade da contribuição social do salário-educação. Esta contribuição é utilizada pelo Governo Federal para financiar o ensino fundamental no País, a exemplo do programa de distribuição de livros didáticos aos alunos matriculados nas escolas públicas. (RE nº 290.079) – 17 de outubro (recurso não conhecido);
- Declaração de constitucionalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 10.266, de 24.7.01 – LDO 2002) – o Tribunal não conheceu de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 2.484) proposta pelo PC do B contra disposições da LDO – 19 de dezembro (ação não conhecida);
- Rejeição da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, a, § 2º, da Constituição Federal, pleiteada pelo BRDES (ACO 503) – 25 de outubro (mérito);
- Declaração de constitucionalidade da transferência dos depósitos judiciais e extrajudiciais da Caixa Econômica Federal para a conta única do Tesouro Nacional, de acordo com a Lei 9.703/98 (ADIn nº 1.933). A decisão foi tomada durante o julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 1.933, proposta pela OAB, que questiona a Lei 9.703/98. Esta lei fixa critérios sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais. – 30 de maio (cautelar);
- levantamento e identificação de ações judiciais em curso de interesse dos 70 órgãos vinculados à AGU, com representação judicial, agrupadas por objeto/causa de pedir, partes, órgão judiciário e fase processual em que se encontravam, com vistas a prover a orientação adequada para a supervisão técnico-normativa e condução dos feitos pelo Advogado-Geral da União;
- levantamento quantitativo dos membros da carreira de Procurador Federal integrantes dos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, inclusive uma

estatística dos processos judiciais e manifestações administrativas, por órgão vinculado, com o objetivo de promover a adequada distribuição da força de trabalho entre os órgãos jurídicos vinculados, incluindo expedição de cerca de 1.000 ofícios;

- identificação das carências dos órgãos vinculados com vistas à instalação dos Juizados Especiais Federais;

Cumprida, ainda, a discorrer sobre os resultados da Coordenadoria dos Órgãos Vinculados que foi instituída pela Medida Provisória nº 1.984-15, de 10 de março de 2000, com a finalidade de assessorar o Advogado-Geral da União na orientação normativa, supervisão técnica e operacional.

a) condução dos procedimentos administrativos que levaram a Advocacia-Geral da União a assumir a representação judicial total de 96 entidades públicas, conforme atualmente disciplinado na Medida Provisória de nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001;

b) condução dos procedimentos administrativos que levaram a Advocacia-Geral da União a assumir a representação judicial da Universidade Federal do Rio de Janeiro por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Advogado-Geral da União, conforme Despacho de 27 de novembro de 2001, correspondendo ao montante de 10.000 (dez mil) ações judiciais, com fundamento no artigo 11-A, II, § 1º, da Lei nº 9.028/95.

c) condução dos procedimentos administrativos que levaram a Advocacia-Geral da União a assumir Advocacia-Geral da União assumiu, em localidades e ações judiciais específicas, a representação judicial de 10 (sete) órgãos vinculados, a saber:

1. Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN: processos específicos junto à Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

2. Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE: representação judicial perante Justiça Federal das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ: representação judicial na Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

4. Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Universidade Federal de Santa Catarina: representação judicial na Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

5. Fundação Jorge Duprat Figueiredo – FUNDACENTRO: representação judicial nos Tribunais Superiores, Justiça Federal da Seções Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal e Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

6. Universidade Federal de Santa Maria: Tribunais Superiores, Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal);

7. Fundação Nacional do Índio – FUNAI: Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e da cidade de Ilhéus/BA);

8. Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica-CFIA: perda total da representação judicial por despacho do Advogado-Geral da União;

9. Grupo Hospitalar Conceição-GHC: integração e coordenação do Órgão jurídico deste ente pela Procuradoria Regional da União da 4ª Região, e representação judicial total nos Estados;

10. Rede Federal de Armazéns-Gerais Ferroviários S/A-AGEFE: perda total da representação judicial por despacho do Advogado-Geral da União;

d) condução dos procedimentos administrativos que levaram a Advocacia-Geral da União a assumir, perante os Tribunais sediados no Distrito Federal, a representação judicial de 26 (vinte e seis) órgãos vinculados, a saber:

1. Fundação Osório;
2. Fundação Jorge Duprat Figueiredo – FUNDACENTRO
3. Universidade Federal do Amazonas;
4. Universidade Federal da Bahia;
5. Universidade Federal da Paraíba;
6. Universidade Federal de Alagoas;
7. Universidade Federal de Lavras;
8. Universidade Federal de Mato Grosso;
9. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
10. Universidade Federal de Ouro Preto;

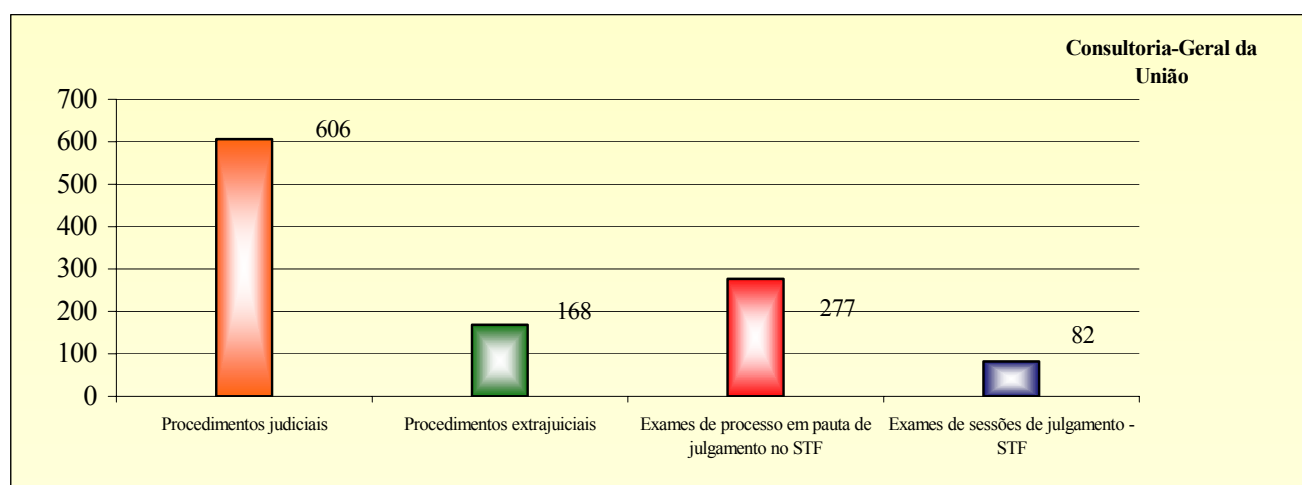
11. Universidade Federal de Roraima;
12. Universidade Federal de Santa Catarina;
13. Universidade Federal de São Paulo;
14. Universidade Federal de Sergipe;
15. Universidade Federal de Viçosa;
16. Universidade Federal do Acre;
17. Universidade Federal do Amapá;
18. Universidade Federal do Ceará;
19. Universidade Federal do Espírito Santo;
20. Universidade Federal do Maranhão;
21. Universidade Federal do Pará;
22. Universidade Federal do Paraná;
23. Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO;
24. Universidade Federal Rural de Pernambuco;
25. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
26. Universidade Federal de Santa Maria;

A título de ilustração, foram tramitadas na esfera da Coordenadoria dos Órgãos Vinculados 2.093.757 ações, sendo 2.041.686 oriundas de instituições com representação judicial e 52.071 oriundas de instituições sem representação judicial.

No quadro abaixo são apresentados dados estatísticos sobre o acompanhamento de feitos perante o STF.

REALIZAÇÕES	TOTAL
JUDICIAIS	
Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)	
1. Petições iniciais	1
2. Petições diversas	6
Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn)	
1. Informações	40
2. Defesas	36
3. Petições diversas	49
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)	
1. Defesas	2
2. Informações	1
3. Petições	2
Ação Rescisória	
1. Petições iniciais	1
Ação Cível Originária (excepcional)*	
1. Petições diversas	2
Habeas Corpus	
1. Impetração	1
2. Informações	1
3. Petições diversas	1
Mandado de Segurança	

1. Informações	49
2. Petições iniciais	1
3. Petições diversas	5
Mandado de Injunção	
1. Informações	7
PET sem classe definida (excepcional)*	
1. Petições diversas	4
Recurso Extraordinário (excepcional)*	
1. Petições diversas	14
Suspensão de Segurança (excepcional)*	
1. Petições diversas	2
Sustentação Oral	
1. Realizadas pelo AGU	8
Memoriais	
1. Distribuídos aos Ministros do STF	14
Exame de processos em Pautas de Julgamento no STF	
1. Plenário	36
2. 1ª Turma	183
3. 2ª Turma	58
Acompanhamento de Sessões de Julgamento no STF	
1. Plenário	38
1ª Turma	22
2ª Turma	22
Subtotal	606
EXTRAJUDICIAIS	
1. Ofícios de Pedidos de Informações Junto aos Ministérios	130
2. Avisos de Pedidos de Informações	38
Subtotal	168
Total Geral	774



Na esfera das **Secretarias-Gerais de Contencioso e Consultoria**, merecem destaque:

- 2.168 processos, junto ao STF, examinados na esfera de atuação do **Secretário-Geral de Contencioso e do Núcleo de Acompanhamento** de Feitos junto ao STF, envolvendo procedimentos judiciais diversos, tais como: Recursos Extraordinários, Garantias Constitucionais, Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Ações Declaratórias de Constitucionalidade, Ações de Descumprimento de Preceito Fundamental, Mandados de Injunção, Mandados de Segurança, Cartas Rogatórias, Ações Rescisórias, Agravos de Instrumento, Petições etc.;
- 852 documentos produzidos na esfera de atuação da **Secretária-Geral de Consultoria**, tais como Notas, Pareceres, Informações, Defesas, Despachos, Portarias, Avisos, Ofícios etc. Também no âmbito de atuação da Secretária-Geral de Consultoria foram examinadas 79 correções/transposição examinadas;

As **Unidades Gestoras descentralizadas** — Procuradorias Regionais e Estaduais, componentes do segmento finalístico da Instituição, bem como as Unidades Regionais de Administração - URA, dentro das condições que lhes foram oferecidas, e em consonância com a orientação técnica da **Procuradoria-Geral da União** e administrativa da Diretoria-Geral de Administração, cumpriram, respectivamente, as atribuições institucionais de defesa judicial da União e de fornecimento de infra-estrutura à atividade finalística.

Ressalte-se a eficiência e eficácia com que se houveram a Procuradoria-Geral da União, as Procuradorias Regionais da União, as Procuradorias da União e as Procuradorias Seccionais da União, traduzidas nos resultados do exercício de 2001, bem como demonstrados através de quadro comparativo adiante registrado:

- **18.419** processos de cálculos judiciais analisados, tendo a União como **ré**, nos quais totalizaram, em valores impugnados, a cifra de **R\$ 3.316.067.622,32**;
- **8.668** processos de cálculos judiciais analisados, tendo a União como **autora**, nos quais contabiliza-se, em valores acrescidos mais honorários de sucumbência, a importância de **R\$ 221.582.644,17**.

EXERCÍCIO	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO COMO RÉ	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO AUTORA
1999	15.020	7.745
2000	12.086	2.218
2001	18.419	8.668

Cabe ressaltar que os feitos e números aqui consignados referem-se tão-somente à atuação do segmento jurídico centralizado — Advogado-Geral da União e respectivo Gabinete, Secretários-Gerais de Contencioso e de Consultoria e Corregedoria-Geral da Advocacia da União — que contou com o suporte técnico-administrativo e logístico das Unidades integrantes da Diretoria-Geral de Administração, cujas realizações descrevemos a seguir.

Coordenadoria-Geral de Recursos Tecnológicos e Informação

Em busca da consolidação da infra-estrutura da AGU, de sorte a torná-la compatível com suas relevantes atribuições constitucionais, concretizou-se parte substancial do **Projeto de Informatização**.

Os esforços realizados pela Coordenadoria-Geral de Recursos Tecnológicos e Informação foram parcialmente destinados à aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, servidores, notebooks, no-breaks e switches) e para a integração dos mesmos em rede, com o intuito de disponibilizar a infra-estrutura de tecnologia de informação necessária à plena execução das atividades da Instituição.

A aquisição dos equipamentos de informática acima descrita foi realizada por intermédio de 2 (duas) concorrências: a primeira voltada à aquisição de 30 (trinta) servidores de rede, 1(uma) expansão de switching, 50 (cinquenta) unidades de gravação de CD-ROM e 1 (uma) unidade de fita DLT e a segunda voltada à aquisição de 20 (vinte) notebooks, e 367 (trezentos e sessenta e sete) microcomputadores. Cabe ressaltar que entre os anos de 1999 e 2001, o quantitativo de microcomputadores cresceu segundo uma taxa média de 42,5% ao ano (vide planilha abaixo), sendo previsto um total de 3.074 unidades em 2002, cumprindo portanto, a meta prevista pela Diretoria-Geral de Administração de 1 microcomputador por servidor.

Ano	Total de Micros	Taxa de Crescimento em relação ao ano anterior
1999	1.223	
2000	1.854	52%
2001	2.474	33%

Com vistas ao alcance da meta de 1 (uma) rede por Unidade, atingiu-se o expressivo total de 94% de Unidades com rede local implantada (66 das 70 Unidades). As 4 (quatro) restantes ainda não foram implantadas por motivos relativos a reformas em andamento, atraso no envio de propostas, entre outros.

Os projetos de implantação das redes foram coordenados pela Coordenadoria-Geral de Recursos Tecnológicos, porém, no que se refere à execução dos serviços, a AGU contou com a participação do Ministério do Planejamento (Projeto Rede Governo) que custeou as obras com recursos do BID

das seguintes redes: Edifício Palácio do Desenvolvimento - SBN (2º, 3º e 4º andares), (10º e 11º andares - apenas revisão e remanejamento), PU/RJ (Avenida Rio Branco 123 e Avenida Rio Branco 311) e PU/DF (2º, 3º e 4º andares). As demais redes lógicas foram implantadas com recursos orçamentários da própria AGU.

A integração das redes locais formando a AGUNET é um fator essencial para a comunicação corporativa em continuidade ao processo de implantação da Rede Nacional da AGU. O SERPRO foi a empresa contratada para viabilizar a interligação das redes lógicas, operacionalizar o acesso da AGU à Internet, suportar o correio eletrônico e hospedar o site da AGU (www.agu.gov.br).

A AGU e o SERPRO assinaram em 04/05/2001, por um período de dois anos (prorrogáveis por até 50 meses), contrato no valor de R\$18.205.908,00 (dezoito milhões, duzentos e cinco mil e novecentos e oito reais) com os seguintes objetivos:

1. Integração das redes locais da AGUNET, com implantação de links dedicados (backbone) do SERPRO, contemplando os serviços de Internet, correio eletrônico, banco de dados e acessos a Sistemas do Governo Federal: SIAFI, SIAPE, SIASG, etc;
2. Suporte e consultoria na AGU, treinamento de técnicos e instalação de softwares, visitas preventivas e periódicas a todas as Procuradorias;
3. Apoio na implantação de soluções de tecnologia e informática tais como projetos de redes locais, política de sistemas antivírus, etc;

Imprimiu-se, assim, considerável avanço no que diz respeito a disponibilização de contas de correio eletrônico institucional para todos os servidores da AGU. Em dezembro de 2000 existiam cerca de 1.350 contas de e_mail e em dezembro de 2001 esse número subiu para 1.800 contas ativas.

Foram treinados, em parceria com o SERPRO, 95 servidores em administração de NT4 e Outlook Express, ou seja, cada Unidade da AGU, compreendendo as Procuradorias da União, as Procuradorias-Regionais da União, as Procuradorias-Seccionais da União, a Diretoria-Geral da União e as Unidades Regionais da União, teve no mínimo um servidor capacitado.

Com a finalidade de dotar as unidades finalísticas de informações em tempo real foi implantado o Fórum AGU. Tal fórum atingiu no exercício de 2001 o total de 500 usuários, principalmente advogados da União.

Encontra-se em fase final de elaboração, projeto de segurança para o ambiente de informações da AGU objetivando a redução de riscos, vazamentos de informações, fraudes, erros, utilização indevida, etc., relacionados às informações, os sistemas e os equipamentos da AGU.

Uma etapa de substancial no projeto de informatização da AGU, foi o acompanhamento da implantação do Sistema de Controle de Ações Judiciais da União - SICAU, a cargo da DATAPREV, em todas as Procuradorias da União e na Diretoria-Geral de Administração, tal sistema busca o aprimoramento da missão institucional da AGU dotando a instituição de um sistema informatizado, de natureza gerencial, com aplicação específica na área jurídica.

Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão

A Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão vem empreendendo ações estratégicas com vistas a otimizar a utilização dos Recursos Humanos, orçamentários, materiais e tecnológicos disponíveis para aumentar a produtividade institucional.

Empenhada no aprimoramento institucional da AGU, realizou, ao longo do exercício, ações destinadas à identificação de oportunidades de melhoria, quais sejam:

- aprimoramento do Mapa de Situação Organizacional, anteriormente elaborado semestralmente, o instrumento foi disponibilizado na página da AGU na Internet e sua atualização passou a ser mensal, imprimindo-lhe um enfoque mais gerencial em atendimento a necessidade de informações atuais para tomada da decisão da Diretoria-Geral de Administração;
- elaboração anual de relatórios institucionais: Relatório de Atividades; Relatório de Gestão; Relatório da Diretoria-Geral de Administração, Relatório TCU, entre outros;
- renovação de convênio de cooperação técnica entre a Advocacia-Geral da União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, objetivando a parceria na realização de eventos de capacitação de recursos humanos, de estudos e pesquisas jurídicas, bem como de aperfeiçoamento na área de informática;
- acompanhamento, avaliação e reformulação do Plano de Ação – 2001 da Diretoria-Geral de Administração, por meio do Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento das Ações – SIGA-2001;
- parceria com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de promover, no contexto do Programa de Modernização do Poder Executivo, o acompanhamento da execução dos serviços especializados para a implementação do Plano de Reforma Institucional da AGU;
- designação de 2 (dois) servidores para auxiliar no processo de elaboração, implantação e manutenção do Plano de Reforma Institucional;
- revisão, acompanhamento e avaliação do PPA 2000/2003, em parceria com a Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças;
- reavaliação do conteúdo do Ato Regimental nº 03, editado em 05 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a competência, estrutura

e funcionamento da Diretoria-Geral de Administração, bem como sobre as atribuições de seus dirigentes;

- revisão e atualização do manual de normas e rotinas administrativas da Diretoria-Geral de Administração;
- elaboração de estudos sobre o impacto financeiro da reestruturação das unidades seccionais no âmbito da 3ª Região e proposta de desativação de 4 (quatro) Procuradorias-Seccionais da União, são elas, Araçatuba, Bauru, Piracicaba e Sorocaba.

Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças

A Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças é parte da estrutura organizacional da Advocacia Geral da União - AGU, conforme consta na norma legal que disciplina a organização desta AGU, o Ato Regimental nº 03.

De acordo com a norma legal supramencionada, a Unidade Gestora 110060- Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças é uma unidade criada exclusivamente para programar, receber e descentralizar os recursos orçamentários e financeiros alocados à AGU e suas unidades vinculadas.

São atribuídas a este Órgão Setorial, entre outras as funções de:

- Consolidar e ajustar a proposta orçamentária e a programação financeira desta AGU e dos créditos adicionais;
- Zelar pela observância das normas emanadas do Sistema Federal de Orçamento e de Programação Financeira; e
- Praticar todos os atos necessários à execução da programação orçamentária e financeira dos recursos à disposição desta AGU.

A Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças, está estruturada da seguinte forma:

- Coordenação de Orçamento e Finanças;
- Divisão de Orçamento;
- Divisão de Contabilidade Analítica;
- Coordenação de Acompanhamento e Análise de Processos.

Cabe a essa Coordenação coordenar, elaborar e consolidar o orçamento anual da AGU e suas unidades vinculadas, além de desenvolver as atividades de programação e execução orçamentária, de acordo com as orientações emanadas do Órgão Central .

A Lei Orçamentária Anual nº 10.171, de 05.01.2001, autorizou a liberação um volume orçamentário total no valor de **R\$ 129.553.611,00** (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil e seiscentos e onze reais), sendo **R\$ 96.117.083,00** (noventa e seis milhões, cento e dezessete mil e oitenta e três reais) destinados ao gasto com Pessoal e Encargos Sociais e **R\$ 33.436.528,00** (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis reais e quinhentos e vinte e oito reais) às despesas relativas ao grupo "Outros Custeios e Capital".

A utilização de tais recursos tiveram seus limites para movimentação e empenho integralmente disponibilizados, por meio de dispositivo legal do Poder Executivo que dispusera sobre "a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa" para o exercício de 2001.

Para o Exercício de 2002 foi elaborada, em conjunto com a Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão, a Proposta Orçamentária e posteriormente encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal.

Programação Financeira

A programação financeira consiste na adoção de procedimentos com vista à elaboração do cronograma de desembolso das ações externas desenvolvidas junto ao Órgão Central de Programação Financeira, a Secretaria do Tesouro Nacional/MF e internas perante às unidades que compõem a estrutura da Advocacia-Geral da União.

Para implementar e desenvolver as tarefas de programação e descentralização dos recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários alocados em favor da AGU e suas unidades vinculadas, a CORFI, desenvolveu gestões, ao longo do exercício de 2001, objetivando informações a partir das quais foi elaborada a programação de desembolso dessas unidades.

No exercício de 2001, as liberações, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, cumpriram um cronograma estipulado de acordo com o Decreto nº 3.746, de 06.02.2001 e da Portaria nº 157 (Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, de 20.07.2001), que fixou cotas financeiras mensais, com liberações destinadas a atender às despesas dos grupos Outros Custeios e Capital, constantes da Lei nº 10.171 (Lei Orçamentária Anual para 2001) e Restos a Pagar de 2000.

No tocante aos recursos financeiros, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, repassou a esta AGU a importância de **R\$ 119.328.860,31** (cento e dezenove milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), incluindo DARF'S E GP'S eletrônicos, que foram repassados às Unidades Gestoras Vinculadas.

Para acompanhamento dos valores programados, recebidos e repassados, foi instituído o Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, o qual reúne informações relativas às despesas empenhadas e liquidadas nas Unidades Gestoras.

A Divisão de Contabilidade Analítica, subordinada à Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças, conforme consta no disposto do Artigo 1º da Portaria nº 767, de 06.10.1999, desta Advocacia-Geral da União, no exercício de 2001, desempenhou as seguintes atribuições:

- acompanhou o processamento, no SIAFI, do registro da conformidade diária e documental das Unidades Gestoras da AGU;
- conferiu e analisou contas, balancetes, balanços e demonstrações contábeis das Unidades Gestoras;
- gerenciou o Sistema de Senhas dos usuários do SIAFI;
- procedeu mensalmente, no SIAFI e SIAPE, a conformidade dos operadores desses Sistemas;
- providenciou, junto às Unidades Gestoras da AGU, a correção das falhas, omissões ou impropriedades detectadas;
- procedeu os registros contábeis no SIAFI pertinentes à contabilidade analítica;
- orientou os gestores de recursos públicos sobre as normas contábeis, utilização das contas e eventos;
- analisou as contas passíveis de Inscrição em Restos a Pagar;
- apoiou o respectivo órgão setorial de Controle Interno na sua missão Institucional.

A Coordenação de Orientação e Análise de Processos – COPRO, retornou, em 2001, a sua condição anterior de vinculação hierárquica a Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças – COF, na estrutura organizacional da Diretoria-Geral de Administração.

Tendo em vista mudanças ocorridas, também em termos de rotinas e atividades que passaram a fazer parte do rol de atribuições da COPRO, esta Coordenação passou a executar as seguintes atividades:

- análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial (dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preços, concorrência, pregão, treinamento de servidores, doação de bens móveis, incorporação de patrimônio, contratos administrativos, convênios, termos de rescisão, indenizações e outras matérias afetas a área);
- elaboração de orientações relativas a execução orçamentária, financeira e patrimonial (licitações, contratos administrativos, tributos, diárias, suprimento de fundos, desfazimento de bens);
- acompanhamento de auditoria do controle interno, bem como do atendimento de tarefas demandas pela Ciset/PR e TCU;
- acompanhamento e fornecimento de informações gerenciais relativos aos gastos realizados com os contratos administrativos
- elaboração e publicação de Portarias (membros das Comissões Permanentes de Licitação, de designação de Pregoeiros, ordenadores de despesas e outros solicitados);
- tramitação, para o arquivo central, dos processos de execução orçamentária, financeira e patrimonial relativa aos anos de 1999 e 2000, sob responsabilidade desta Coordenação.

Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos

A Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos desenvolveu, ao longo do exercício, expressivas ações em cumprimento integral à programação estabelecida para o exercício, conforme detalhamento a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	PROGRAMADO	EXECUTADO
Pessoal e Encargos Sociais	74.046.026,00	73.171.306,19
Inativos e Pensionistas	957.532,00	842.951,86
Auxílio-Alimentação	874.528,00	754.229,80
Auxílio-Creche	246.792,00	130.233,52
Auxílio-Transporte	46.696,00	42.577,75
Ajuda de Custo	248.198,23	172.234,96
Assistência Médica	334.335,00	250.180,27
Exercícios anteriores/ Assistência Médica	-	3.216,00
Serviço de Apoio ao Ensino	201.700,00	173.981,37
Indenizações de Transportes	-	9.877,08
TOTAL	76.968.900,31	75.550.788,80

Fonte: CRH/DGA

A título de ilustração, demonstra-se a seguir o crescimento quantitativo do quadro de servidores em exercício na Advocacia-Geral da União:

DEZEMBRO/2000	QUANT.	DEZEMBRO/2001	QUANT.
Requisitados	1.743	Requisitados	2.031
Nomeados	232	Nomeados	249
Requisitados de Empresa	145	Requisitados de Empresa	200
Ativo permanente	409	Ativo permanente	717
Inativos	14	Inativos	14
Instituidor de Pensão (*)	03	Instituidor de Pensão(*)	04
Natureza Especial	05	Natureza Especial	06
Cedidos	04	Cedidos	12
TOTAL	2.555	TOTAL	3.233

(*) Corresponde a 6 (seis) beneficiários.
CRH/DGA

Fonte:

As despesas com o pagamento de pessoal alcançaram os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÕES	PROGRAMADO	EXECUTADO
Pessoal e Encargos Sociais	74.046.026,00	73.171.306,19
Inativos e Pensionistas	957.532,00	842.951,86
Auxílio-Alimentação	874.528,00	754.229,80
Auxílio-Creche	246.792,00	130.233,52
Auxílio-Transporte	46.696,00	42.577,75
Ajuda de Custo	248.198,23	172.234,96
Assistência Médica	334.335,00	250.180,27
Exercícios anteriores/ Assistência Médica	-	3.216,00
Serviço de Apoio ao Ensino	201.700,00	173.981,37
Indenizações de Transportes	-	9.877,08
TOTAL	76.968.900,31	75.550.788,80

Fonte: CRH/DGA

Quanto a Benefícios Sociais, as concessões alcançaram os seguintes patamares:

BENEFÍCIOS SOCIAIS	BENEFICIADOS	CUSTO ANUAL
Auxílio-Alimentação	975 servidores	R\$ 754.229,80

Auxílio-Creche	214 servidores	R\$ 130.233,52
Auxílio-Transporte	70 servidores	R\$ 42.577,75

Fonte: CRH/DGA

Outros serviços que merecem destaque, no período, pela expressividade de seus números, são:

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Requisições	980
Desligamentos	268
Confecção de carteiras funcionais	568
Confecção de crachás	934
Distribuição de bottons	1.013
Emissão de autorização para condução de veículo	154
Consultas médicas	241
Exames pré-admissionais	190
Homologações de atestados médicos	1.092
Perícias realizadas por junta médica	213
Visitas hospitalares	16
Atendimento odontológico	1.227

Fonte: CRH/DGA

No segmento de Recursos Humanos, o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - MENTORH, vem permitindo maior segurança nos controles dos dados funcionais e cadastrais dos servidores, proporcionando de forma cada vez mais confiável a obtenção das informações produzidas, bem como, redução de tempo e trabalho na realização das tarefas rotineiras.

Nesse sentido, registrou-se, durante o exercício de 2001, significativo avanço no desenvolvimento de estudos voltados para a implementação das seguintes ações:

1. Utilização de novos módulos com a conseqüente elaboração de relatórios e adequação dos existentes, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - MENTORH;
2. Continuação do processo de inclusão — na folha de pagamento da AGU — dos Assistentes Jurídicos transpostos, a partir da garantia orçamentária correspondente e após auditoria interna das rubricas praticadas;
3. Articulação com escolas do governo, na busca de parcerias para o desenvolvimento dos programas de capacitação.

Programa de Estágio

O Programa de Estágio Profissional foi implantado nesta Advocacia-Geral da União em 1998, através dos contratos nºs 150 e 151/98 de Prestação de Serviço com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, para a contratação de estagiários de Ensino Superior.

Neste ano foi firmado o Convênio nº 01/2001 entre a Advocacia-Geral da União e o Centro de Integração Empresa - CIEE, para a realização de Estágio Profissional a estudantes de Ensino Médio. Foram disponibilizados o

quantitativo de 143 (cento e quarenta e três) vagas para atender à todas as Unidades desta Instituição.

Estão demonstrados, nos quadros adiante, os quantitativos e respectiva distribuição dos estagiários de Ensino Médio e Superior, contratados para atender as necessidades do Sistema de Controle de Ações Judiciais da União - SICAU, Núcleo de Acompanhamento Jurídico - NAJ (Contencioso) e outras áreas, perfazendo um total de 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas.

NÍVEL	Nº DE VAGAS	PROVIDAS	NÃO PROVIDAS
Superior	209	151	58
Médio	143	116	27
TOTAL	352	267	85

Fonte: CRH/DGA

Vale ressaltar que o total de despesa anual com estagiários na Advocacia-Geral da União foi de **R\$ 402.411,61** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos), considerando que R\$ 365.742,05 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) destinados para despesas com pagamento de estagiários de nível superior, e R\$ 36.669,56 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para estagiários de nível médio.

Coordenadoria-Geral de Recursos Logísticos

A Coordenadoria-Geral de Recursos Logísticos cumpriu satisfatoriamente todas as metas programadas para o exercício de 2001, basicamente as atividades de manutenção, apoio, aquisição de bens móveis, imóveis e de consumo, concessão de diárias e passagens e apoio logístico.

Em decorrência da implantação do Projeto URA - Unidades Regionais da Diretoria-Geral de Administração, a Coordenadoria-Geral de Recursos Logísticos incorporou às suas atribuições, a partir de janeiro de 2000 e durante o exercício de 2001, as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial das seguintes unidades jurídicas: Procuradoria Regional da 1ª Região, Procuradoria da União no Distrito Federal, Procuradorias da União nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Tocantins e Bahia e Procuradoria Seccional da União em Ilhéus/BA.

No que tange a Reformas e Adaptações de Prédios e Instalações, que tiveram um dispêndio da ordem de **R\$ 667.192,00** (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais), foram executados projetos, licitações e contratos, destacando-se as obras realizadas nas instalações das seguintes Unidades:

- Procuradoria da União no Estado do Rio de Janeiro, Acre, Bahia e Sergipe;
- Procuradoria Seccional da União em Campinas, Uberlândia, Niterói e Santarém;

– Anexo IV do Edifício Palácio do Desenvolvimento.

Em acordo firmado entre a Advocacia-Geral da União e a Diretoria-Geral de Administração da Presidência da República, obteve-se uma área de aproximadamente 384m² no edifício do Departamento de Imprensa Nacional, onde foi instalada parte da Coordenadoria-Geral de Assuntos Jurídicos – CAJ.

No exercício, foram nomeadas 2 (duas) Comissões de Sindicância com o objetivo de apurar responsabilidades sobre acidentes com veículos, ocorridos na CRL/Brasília e na Procuradoria da União no Rio de Janeiro.

Foram realizadas 2 (duas) auditorias pelo Órgão de Controle Interno Ciset/PR para acompanhamento e avaliação, não tendo ocorrido nenhuma restrição aos procedimentos adotados nas atividades da Coordenadoria-Geral de Recursos Logísticos.

No exercício de 2001, não houve nenhuma diligência do Tribunal de Contas da União – TCU, envolvendo essa Unidade.

Objetivos e Metas não Atingidos

A meta anunciada nos relatórios anuais dos exercícios anteriores, que seria atingir todas as Unidades sujeitas às ações correicionais, lamentavelmente ainda não foi alcançada. Deve-se tal circunstância à sensível desproporção que se verifica entre o universo de unidades jurídicas da AGU, que, na forma prevista nos incisos I e II, do artigo 32 da LC nº 73/93, deveriam ser, anualmente, correicionadas e a quantidade de órgãos passíveis de correição, da ordem, atualmente de 600 – inclusive as subdivisões regionais e estaduais das Procuradorias de Autarquias e Fundações Públicas, levando-se em conta, por outro lado, o reduzido número de Corregedores-Auxiliares. Assim, com o acréscimo de atribuições que ampliou-se com a atuação da Corregedoria-Geral, diante da autorização concedida à Advocacia-Geral da União, de promover ou determinar a apuração de irregularidades ocorridas nos serviços jurídicos das Autarquias e Fundações Públicas.

Há que se ressaltar a relevância do trabalho correicional da Advocacia-Geral da União, cujos relatórios, encaminhados ao Tribunal de Contas da União ou ao titular do órgão a que se vincula a unidade jurídica correicionada, conforme o caso, ensejam a cominação de sentenças reparadoras — de singular importância para a Nação —, porquanto refletem diretamente no restabelecimento da ética no trato da coisa pública, seja mediante reversão ao Tesouro de valores dele dilapidados, seja pela adoção de medidas que reprimam e/ou inibam a prática do ilícito, por meio do combate à impunidade.

As correições realizadas pela CGAU apontam, ano a ano, sobretudo nos órgãos da AGU, resultados positivos no que se refere à regularidade e eficácia dos serviços jurídicos da União, objetivo que norteia a atividade

correicional. Deve-se tal performance, sem dúvida, ao criterioso trabalho desenvolvido pela Procuradoria-Geral da União e, obviamente, ao trabalho correicional, o que põe em evidência o caráter preventivo das correições.

Medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos

Em busca da racionalização de recursos humanos, materiais e tecnológicos das Unidades Regionais de Administração – URA, foram implementadas medidas voltadas para a organização administrativa, como a delegação de competência do Advogado-Geral da União de atuação das mesmas como Ordenadoras de Despesas.

As Unidades Regionais de Administração passaram por uma reestruturação no setor de licitação, com ênfase para utilização da modalidade pregão, agilizando sobremaneira o trâmite de aquisições e distribuição de material para as Procuradorias jurisdicionadas.

No exercício de 2001, foram terceirizados inúmeros serviços no âmbito das Unidades Regionais de Administração - URA, entre eles, serviço de transporte, serviço de copa, auxiliares de serviços diversos, serviço de portaria e recepção, entre outros.

PRODUTIVIDADE

EXERCÍCIO	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO COMO RÉ	PROCESSOS DE CÁLCULOS JUDICIAIS ANALISADOS OU ELABORADOS, UNIÃO AUTORA	VALORES IMPUGNADOS	VALORES ACRESCIDOS
1999	15.020	7.745	2.577.960.542,11	43.449.738,99
2000	12.086	2.218	2.862.553.639,28	180.870.910,94
2001	18.419	8.668	3.316.067.622,32	221.582.644,17

FONTE: Procuradoria-Geral da União

R\$1,00

Cabe observar que os números acima apresentados retratam o resultado da atividade de Defesa Jurídica da União, o qual depende da especialização e da competência do corpo jurídico, de instrumentos de apoio técnico e administrativo, mas, principalmente, da demanda de processos em que a União é parte, dos valores das causas e da velocidade do andamento dos feitos no Poder Judiciário.

VII. INDICADORES DE DESEMPENHO/GESTÃO

Os indicadores de desempenho podem fornecer uma boa visão acerca do resultado que se deseja medir e não funcionando apenas como meras aproximações da realidade, necessitam sempre de interpretações no contexto em que estão inseridos.

As medições de desempenho são efetuadas quando os aspectos do desempenho podem ser mensurados diretamente e quantificados com uma certa facilidade.

A utilização de indicadores de desempenho pela Instituição possibilita a avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho global da instituição por intermédio da avaliação de seus principais programas, projetos e/ou departamentos, permite o acompanhamento e a avaliação do desempenho ao longo do tempo e ainda a comparação entre desempenho anterior e desempenho corrente, desempenho corrente e padrão de comparação, desempenho planejado e desempenho real.

Tais avaliações possibilitam o enfoque de áreas relevantes do desempenho, induzindo um processo de transformações estruturais e funcionais que permitem eliminar inconsistências entre a missão da instituição, sua estrutura e seus objetivos prioritários. Viabiliza o processo de desenvolvimento organizacional e de formulação de políticas de médio e longo prazos além de possibilitar a incorporação de sistemas de reconhecimento pelo bom desempenho, tanto institucionais como individuais.

Processos judiciais analisados

Ano	Movimentação processual	Índice de eficiência (desempenho anterior/desempenho corrente)
1999	519.062	-
2000	577.106	Acréscimo de 10,06%
2001	585.312	Acréscimo de 1,41%

Correções Ordinárias

Ano	Correções ordinárias	Índice de eficiência (desempenho anterior/desempenho corrente)
1999	93	-
2000	69	Decréscimo 25,80%
2001	74	Acréscimo de 7,24%

Cabe ressaltar que, com a implementação do projeto de Reforma Institucional da AGU, serão adotados novos modelos de gestão e o desenvolvimento de metodologia específica para formulação de indicadores de desempenho/gestão.

9. CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS

No intuito de garantir inteira segurança e transparência aos atos de gestão da Instituição, todos os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços são previamente analisados pelas assessorias jurídicas de nossas Unidades Gestoras e pela Coordenação de Contabilidade e Orientação da DGA, quanto aos aspectos legais e técnico-contábeis.

Fatos ocorridos na unidade que ocasionaram instauração de sindicância e/ou processo administrativo

Foi instaurada na Unidade Regional de Administração em Recife/PE – URA/PE, por meio da Portaria nº 716, de 27.07.2001, um processo de sindicância para apurar um acidente de trânsito. Tal processo resultou em arquivamento, tendo em vista a ausência de provas sobre a responsabilização do servidor envolvido.

Já na Unidade Regional de Administração em Porto Alegre/RS, foram instauradas as comissões de sindicância descritas a seguir:

1. Portaria nº 937 de 05/10/2001, com vistas a averiguação de fatos relacionados com a emissão de Atestados de Capacidade Técnica.
2. Portaria nº 1139 de 12/12/2001, com vistas a apurar acidente de trânsito envolvendo um veículo oficial na cidade de Florianópolis/SC

Por intermédio de auditoria realizada na Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos no período de 01/01/2001 a 31/7/2001, a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR, via Relatório de Auditoria nº 20/2001, concluiu, da análise procedida por amostragem, não foram constatados fatos impróprios e/ou irregulares.

Não ocorreram, nas demais Unidades Gestoras, quaisquer fatos que ensejassem a instauração de sindicância ou processo administrativo.

Diligência dos órgãos de controle interno e externo, bem como as providências implementadas pela unidade.

A Unidade Regional de Administração em Recife/PE recebeu, por intermédio do Ofício nº 073/2001/SECEX/TCU/Pernambuco, de 05/02/2001, Processo nº 016.258/2000-2, solicitando informações com o objetivo de instruir processo decorrente de representação formulada por licitante no processo licitatório de tomada de preços nº 06/2000.

As informações solicitadas foram enviadas à Secretaria de Controle Externo no Estado do Pernambuco pelo Ofício nº 030 URA/PE/DGA-AGU de 06/03/2001.

A Unidade Regional de Administração de Recife/PE, recebeu ainda a visita de Auditoria por parte da Ciset/PR, para exame dos atos e conseqüentes fatos de gestão praticados no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2001. Foram realizadas observações de caráter formal a respeito da implementação de controle de estoque por meio informatizado, bens patrimoniais e suprimento de fundos na ND 33.90.33, tendo sido tomadas, pela citada Unidade, as providências necessárias.

A Unidade Regional de Administração em Fortaleza – URA/CE, recebeu visitas de Auditores da CISET, os quais examinaram os atos e fatos administrativos ocorridos no período de 01/01/2001 a 31/05/2001. Dessa inspeção, originaram-se duas recomendações, a primeira relativa ao acondicionamento de material estocado no almoxarifado e a segunda referente a doação/cessão de materiais considerados insersíveis/ociosos, ambas solucionadas com sucesso pela URA/CE.

A Unidade Regional de Administração em São Paulo- URA/SP foi auditada no período de 01/01/2001 a 31/07/2001, tendo sido analisados os processos de licitação por amostragem. Foi verificado um excesso na utilização da modalidade de dispensa de licitação, sendo recomendado portanto, um planejamento mais adequado com relação a tais rotinas e o direcionamento das compras para outras modalidades como, por exemplo, convite e pregão.

Diante das recomendações acima citadas, a URA/SP desenvolveu um sistema de controle de licitações específico e rigoroso para a utilização da modalidade de dispensa com enfoque genérico nas ações que englobam as unidades sob sua jurisdição.

As demais Unidades Gestoras, salvo pequenas impropriedades apontadas nas análises prévias retrocitadas, não registraram quaisquer diligências de órgãos de controle interno ou externo.

Comentários Finais

Diante do exposto, consideramos satisfatórios os resultados colhidos ao final do exercício, os quais creditamos ao engajamento do corpo de servidores que, com criatividade e competência, corresponderam às perspectivas de crescimento da AGU.

Cabe ressaltar que, está prevista para o início de 2002, a criação de núcleos para atendimento dos Juizados Especiais Federais, cuja finalidade é decidir sobre ações no valor de até 60 (sessenta) salários mínimos.

As informações recebidas das Unidades Gestoras, que subsidiaram o presente relatório, encontram-se arquivadas na Diretoria-Geral de Administração, à disposição dos órgãos competentes.

Este relatório é apresentado de forma consolidada, de acordo com autorização embasada na Decisão nº 842/98, do Plenário do Tribunal de Contas da União — Sessão de 02.12.98, e Portaria nº 41 de 27/11/2001, da Secretaria de Controle Interno – CISET/PR.

Brasília, 06 de fevereiro de 2002.

GILMAR FERREIRA MENDES(*)
Advogado-Geral da União

(*) Relatório original assinado pelo Advogado-Geral da União e encaminhado à
CISET pelo Ofício nº 010/DGA/AGU de 10/10/2002